



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0838/2017

Este PL visa corrigir uma falha do Plano Diretor Estratégico que em seu art. 276 permite construir equipamentos públicos sociais nas escassas áreas verdes do município.

No levantamento da SP Urbanismo, São Paulo conta com apenas 78,7 km² de áreas verdes urbanas representando 5,17% do território.

Independentemente do mérito e necessidade de novas creches, escolas, hospitais, etc. As áreas verdes são preciosas, um bem público dos paulistanos que prestam serviços ambientais fundamentais.

Há alternativas locacionais, tais como: desapropriar imóveis existentes, recuperar prédios antigos e utiliza-los para tais fins; alugar edifícios e realizar parcerias com a iniciativa privada e outros órgãos públicos.

Pelo exposto, pedimos aos pares a aprovação deste PL.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.